

RESOLUÇÃO CONFE Nº 185, DE 02 DE JANEIRO DE 1990

Altera dispositivo da Resolução CONFE nº 180, de 10.10.1989, que cria Comissão de Reestruturação e dá outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), usando das suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 4.739, de 15/07/1965 e pelo Regulamento da Profissão de Estatístico, aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorroga o mandato da Comissão de Reestruturação do CONRE-4ª Região, composta pelos Estatísticos HÉLIO VICTOR COCHENBURGER , ALVARISTO DO AMARAL PADILHA, NELSON EMILIO MICHEL, VILSON VILLA, ROSSANE BENITES GARCIA, ELIANE VIEIRA LUCHESI e ROSANE MARIA KLAFKE, para, sob a presidência do primeiro, gerir as atividades do Conselho Regional de Estatística da 4ª Região, até 30.06.1990.

Art. 2º - Para movimentar a conta bancária mantida pelo CONRE-4ª Região, na Agência Centro do Banco do Brasil S/A , sob o nº 74.012-8, em Porto alegre – RS, ficam credenciados os Estatísticos, HÉLIO VICTOR KOCHENBURGER e ALVARISTO DO AMARAL PADILHA, conjuntamente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 1990

Francisco de Paula Buscácio
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Extraordinária Nº 997, de 02 de janeiro de 1990

